



eletrônicos portáteis em ambiente escolar na presença de estudantes, salvo nas hipóteses expressamente previstas neste Decreto.

Art. 4º O uso de aparelhos celulares pelos professores, funcionários, servidores e prestadores de serviços ocasionais será permitido somente nas seguintes situações:

I - Em ambiente isolado, onde não haja a presença de estudantes;

II - Em casos de estado de perigo, estado de necessidade ou força maior.

Art. 5º As direções das escolas municipais deverão:

I - Informar formalmente aos professores, funcionários, servidores e prestadores de serviços ocasionais sobre as disposições deste Decreto; e

II - Promover ações de sensibilização sobre os impactos do uso de aparelhos celulares no ambiente escolar, com foco no fortalecimento do ambiente pedagógico.

Art. 6º O descumprimento do disposto neste Decreto poderá ensejar a aplicação de medidas disciplinares cabíveis, conforme a legislação vigente.

Art. 7º Os alunos serão autorizados ao uso do aparelho eletrônico nas seguintes situações:

I - Quando houver necessidade pedagógica para utilização de conteúdos digitais ou ferramentas educacionais específicas; e

II - Para alunos com deficiência que requerem auxílios tecnológicos específicos para participação efetiva nas atividades escolares.

Art. 8º É obrigação da unidade escolar criar canais acessíveis para a comunicação entre pais, responsáveis e estudantes.

Parágrafo único. A comunicação do estudante com seus pais ou responsáveis por meio de dispositivos eletrônicos, durante o horário escolar, deverá ser previamente autorizada pela Direção Escolar, em situações excepcionais e quando houver necessidade comprovada.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras - PI, aos 28 dias de novembro de 2025.

Hailton Alves Filho

HAILTON ALVES FILHO
 Prefeito Municipal de Oeiras - PI

07/12/25



Art. 4º - Os documentos listados no artigo anterior deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras/PI, em 01 de dezembro de 2025.

Hailton Alves Filho

HAILTON ALVES FILHO
 Prefeito Municipal

08/12/25



PORTARIA Nº 475/2025

DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS AO EDITAL Nº 001/2024 - SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800589-17.2025.8.18.0030, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Oeiras/PI, que assegurou o direito da servidora Gilcilde Gomes Batista de participar do processo de suplementação de carga horária;

CONSIDERANDO a não localização de documento inerente ao procedimento de suplementação, essencial para a análise de sua candidatura, na sede da administração municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampla defesa, o contraditório e a isonomia no âmbito do processo seletivo regido pelo Edital nº 001/2024 - SEMED;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reaberto, em caráter excepcional, o prazo para que a servidora GILCILEIDE GOMES BATISTA realize a apresentação dos documentos necessários à sua participação no processo de suplementação de carga horária, regido pelo Edital nº 001/2024 - SEMED.

Art. 2º - O prazo para a apresentação da documentação será de 4 (quatro) dias úteis, contados da data de publicação desta Portaria, mesmo período que constava no edital original.

Art. 3º - A servidora deverá apresentar os seguintes documentos, conforme o item 4.1 do Edital nº 001/2024 - SEMED: a) Cópia do documento de identidade; b) Cópia do ato de nomeação do cargo efetivo ou publicação no Diário Oficial do município; c) Cópia do Termo de Posse; d) Cópia do diploma de graduação do concurso; e) Último contracheque; f) Declaração de não acúmulo de cargo público; g) Declaração com a suplementação de carga horária temporária, expedida pela SEMED, dos últimos cinco anos.



PORTARIA Nº 476/2025

DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS AO EDITAL Nº 001/2024 - SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0802906-22.2024.8.18.0030, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Oeiras/PI, que assegurou o direito da servidora Zilma Soares Silva Moura de participar do processo de suplementação de carga horária;

CONSIDERANDO a não localização de documento inerente ao procedimento de suplementação, essencial para a análise de sua candidatura, na sede da administração municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampla defesa, o contraditório e a isonomia no âmbito do processo seletivo regido pelo Edital nº 001/2024 - SEMED;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reaberto, em caráter excepcional, o prazo para que a servidora ZILMA SOARES SILVA MOURA realize a apresentação dos documentos necessários à sua participação no processo de suplementação de carga horária, regido pelo Edital nº 001/2024 - SEMED.

Art. 2º - O prazo para a apresentação da documentação será de 4 (quatro) dias úteis, contados da data de publicação desta Portaria, mesmo período que constava no edital original.

Art. 3º - A servidora deverá apresentar os seguintes documentos, conforme o item 4.1 do Edital nº 001/2024 - SEMED: a) Cópia do documento de identidade; b) Cópia do ato de nomeação do cargo efetivo ou publicação no Diário Oficial do município; c) Cópia do Termo de Posse; d) Cópia do diploma de graduação do concurso; e) Último contracheque; f) Declaração de não acúmulo de cargo público; g) Declaração com a suplementação de carga horária temporária, expedida pela SEMED, dos últimos cinco anos.

(Continua na página seguinte)



Art. 4º - Os documentos listados no artigo anterior deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras/PI, em 01 de dezembro de 2025.

Hilton Alves Filho

HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal

01/12/25

ID: D13BF681E51F4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ - 06.554.968/0001-46
SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MAIS TRABALHO, NOVAS IDEIAS



Contrato Administrativo nº 061/2025
Dispensa de Licitação nº 020/2025

OBJETO: Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de letreiro caixa modelo 3D em chapa galvanizada nº 18, com estrutura metálica interna, face em acrílico 5mm, pintura automotiva, iluminação em LED e sistema de acendimento automático por relé fotocélula, para atender as necessidades do Município de São Félix do Piauí- PI.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação nº 020/2025, de que trata este processo, objetivou a Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de letreiro caixa modelo 3D em chapa galvanizada nº 18, com estrutura metálica interna, face em acrílico 5mm, pintura automotiva, iluminação em LED e sistema de acendimento automático por relé fotocélula, para atender as necessidades do Município de São Félix do Piauí- PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, a contratação da empresa P M De Sousa Neto Comercio E Construção - ME, empresa inscrita no CNPJ nº 23.265.797/0001-54, com o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

São Félix do Piauí-PI, 22 de agosto de 2025.

Município de São Félix do Piauí -PI
Joseilson Barbosa Nunes
Prefeito

Praça Imaculada Conceição, nº 544, Centro - São Félix do Piauí-PI - CEP - 64.375-000
Fone (86) 99838-7404

ID: 9086A48007E54



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ - 06.554.968/0001-46
SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MAIS TRABALHO, NOVAS IDEIAS



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 061/2025
Contrato Administrativo nº 061/2025

Dispensa de Licitação nº 020/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de letreiro caixa modelo 3D em chapa galvanizada nº 18, com estrutura metálica interna, face em acrílico 5mm, pintura automotiva, iluminação em LED e sistema de acendimento automático por relé fotocélula, para atender as necessidades do Município de São Félix do Piauí- PI.

Contratante: Município de São Félix do Piauí-PI.

Contratado: P M De Sousa Neto Comercio E Construção - ME, empresa inscrita no CNPJ nº 23.265.797/0001-54.

Valor: Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Data da Assinatura: 22 de agosto de 2025.

Vigência: Este contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025 a partir da data de sua assinatura, ou ao término do fornecimento dos serviços, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Informamos que as despesas serão efetuadas com Recursos próprios, no elemento de despesa 33.90.39- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Praça Imaculada Conceição, nº 544, Centro - São Félix do Piauí-PI - CEP - 64.375-000
Fone (86) 99838-7404

ID: CCD85088684D4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ - 06.554.968/0001-46
SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MAIS TRABALHO, NOVAS IDEIAS



Contrato Administrativo nº 061/2025
Dispensa de Licitação nº 020/2025

OBJETO: Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de letreiro caixa modelo 3D em chapa galvanizada nº 18, com estrutura metálica interna, face em acrílico 5mm, pintura automotiva, iluminação em LED e sistema de acendimento automático por relé fotocélula, para atender as necessidades do Município de São Félix do Piauí- PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Com fundamento no Art. 75, inciso II, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 061/2025 e Dispensa de Licitação nº 020/2025, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório de dispensa de licitação, cujo o objeto é a Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de letreiro caixa modelo 3D em chapa galvanizada nº 18, com estrutura metálica interna, face em acrílico 5mm, pintura automotiva, iluminação em LED e sistema de acendimento automático por relé fotocélula, para atender as necessidades do Município de São Félix do Piauí- PI, constante no processo e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa P M De Sousa Neto Comercio E Construção - ME, empresa inscrita no CNPJ nº 23.265.797/0001-54, com o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme documentos que instruem este processo.

São Félix do Piauí-PI, 22 de agosto de 2025.

Município de São Félix do Piauí -PI
Joseilson Barbosa Nunes
Prefeito

Praça Imaculada Conceição, nº 544, Centro - São Félix do Piauí - CEP - 64.375-000
Fone (86) 3295-1134 Fax (86) 3295-1204